



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2017**, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com fundamento no Processo nº 333/16 – Pregão 123/16.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento e sede na Rua Rio Grande do Sul, nº. 435, conj. 101/102, centro, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.170-110, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.230.611/0001-51, neste ato representada pelo seu diretor Renato Ferreira Malta, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MG sob o n.º 39.948 D, e no CPF/MF sob o Nº. 501.291.716-20, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, até 26/02/2020, com valor anual de **R\$ 2.087.500,00 (dois milhões, oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme ofício 056/2019 da Sec. Municipal de Meio Ambiente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**O presente contrato terá vigência até 26/02/2020.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE**

**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

Nome:

RG:

